



Prefeitura do Município de Volta Redonda  
Secretaria Municipal de Saúde

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

**1.1.** Aquisição de Agente Líquido Redutor (ARLA 32), com vista aos abastecimentos dos veículos à DIESEL; locados pela Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda/PMVR; bem como as ambulâncias do SAMU-VR (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), conforme especificações e quantidades detalhadas neste Termo de Referência.

**1.2. NATUREZA:** Material de consumo.

**1.2.1** Conforme disposto no art. 6º, XIII, da Lei n. 14.133/2021, os bens objeto do presente Termo de Referência classificam-se como bens comuns por apresentarem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

### 1.3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE:

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Litro	4000	ARLA 32 CATMAT:45330	R\$ 3,99	R\$ 15.960,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 15.960,00</b>	

**1.3.1** Para definição do quantitativo a ser utilizado foi considerado o número de veículos que utilizam do Arla 32 e a média utilizada por cada veículo que pode variar entre 1% a 5% em relação ao consumo do Diesel; além do que foi consumido nos últimos 12 meses com a frota anterior (RELAÇÃO DE VEÍCULOS “A”) e do aumento da frota própria e/ou contratada (RELAÇÃO DE VEÍCULOS “B”); para um período de 12 (doze) meses; conforme listados abaixo:

#### RELAÇÃO DE VEÍCULOS “A”

DIVISÃO DE TRANSPORTE			
ITEM	VEÍCULO	VR	PLACA
1	TRANSIT CM AMB	A-185	SHL7J81
2	TRANSIT CM AMB	A-186	SHL7J79
3	TRANSIT CM AMB	A-187	SHL7J78
4	TRANSIT CM AMB	A-188	SHL7J75
5	TRANSIT CM AMB	A-189	SHL7J74
6	TRANSIT CM AMB	A-190	SHM0I66
7	TRANSIT CM AMB	A-191	SHM0I67
8	TRANSIT CM AMB	A-192	SHM0I68
9	TRANSIT CM AMB	A-193	SHM0I69
10	TRANSIT CM AMB	A-194	SHL7J76
11	FORD/ TRANSIT	A-163	RUL1F38

12	FORD/ TRANSIT	A-164	RUI5E02
13	FORD/ TRANSIT	A-165	RUL1F39
<b>SAMU</b>			
<b>ITEM</b>	<b>VEÍCULO</b>	<b>VR</b>	<b>PLACA</b>
1	AMBULÂNCIA	-	RKQ9A92
2	AMBULÂNCIA	-	RKQ9A90
3	AMBULÂNCIA	-	RJQ9C44

<b>VEÍCULOS NOVOS – AGUARDANDO ENTREGA</b>		
<b>QUANT</b>	<b>VEÍCULOS</b>	<b>PROCESSO/CONTRATO</b>
2	FURGÃO	4820/2023
1	CAMINHÃO	4820/2023
2	AMBULÂNCIA TIPO “A”	4374/2023

### **FORNECIMENTO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA32)**

<b>ITEM</b>	<b>FATURAMENTO/PERÍODO</b>	<b>CONSUMO/LITROS</b>
<b>1</b>	Faturamento 01 à 15/11/2024	<b>21,496</b>
<b>2</b>	Faturamento 16 à 30/11/2024	<b>0</b>
<b>3</b>	Faturamento 01 à 15/12/2024	<b>62,494</b>
<b>4</b>	Faturamento 16 à 31/12/2024	<b>97,84</b>
<b>5</b>	Faturamento 01 à 15/01/2025	<b>22,112</b>
<b>6</b>	Faturamento 01 à 15/02/2025	<b>68,827</b>
<b>7</b>	Faturamento 16 à 28/02/2025	<b>100,448</b>
<b>8</b>	Faturamento 01 à 15/03/2025	<b>117,635</b>
<b>9</b>	Faturamento 16 à 31/03/2025	<b>107,586</b>
<b>10</b>	Faturamento 01 à 15/04/2025	<b>118,466</b>
<b>11</b>	Faturamento 16 à 30/04/2025	<b>37,019</b>
<b>12</b>	Faturamento 01 à 15/05/2025	<b>111,81</b>
<b>13</b>	Faturamento 16 à 31/05/2025	<b>65,102</b>
<b>14</b>	Faturamento 01 à 15/06/2025	<b>96,137</b>
<b>15</b>	Faturamento 16 à 30/06/2025	<b>0</b>
<b>16</b>	Faturamento 01 à 15/07/2025	<b>158,203</b>
<b>17</b>	Faturamento 16 à 31/07/2025	<b>58,458</b>
<b>18</b>	Faturamento 01 à 15/08/2025	<b>32,597</b>
<b>19</b>	Faturamento 16 à 31/08/2025	<b>97,255</b>

<b>20</b>	Faturamento 01 à 15/09/2025	<b>44,519</b>
<b>21</b>	Faturamento 16 à 30/09/2025	<b>31,868</b>
<b>22</b>	Faturamento 01 à 15/10/2025	<b>109,097</b>
<b>23</b>	Faturamento 16 à 31/10/2025	<b>143,531</b>
<b>24</b>	Faturamento 01 à 15/11/2025	<b>46,206</b>
	<b>TOTAL EM LITROS</b>	<b>1.748,71</b>
	=	

O total de litros consumidos neste período de 12 meses acima, leva-se em consideração, a frota existente até então. Com o aumento da frota, conforme os novos contratos e a inclusão também dos veículos do SAMU (12 veículos); conforme a relação abaixo.

Desta forma deve-se observar que o número de veículos que deverão utilizar o AGENTE LÍQUIDO REDUTOR (ARLA32), mais que dobrou neste período; passando de um total de 16 veículos; para 38 veículos.

Sendo assim, estimamos que a quantidade solicitada deverá ser suficiente para suprir as necessidades dos veículos para os próximos 12 meses.

#### RELAÇÃO DE VEÍCULOS “B”

Item	VEÍCULO	VR	PLACA	Ano	Combust.	ARLA	ORIGEM
1	RENAULTMASTER	A-185	TLD4F07	2025	DIESEL S10	SIM	LOCAMED
2	RENAULTMASTER	A-186	TIX9J93	2025	DIESEL S10	SIM	LOCAMED
3	RENAUITMASTER	A-187	TMI3H96	2025	DIESEL S10	SIM	LOCAMED
4	RENAULT/MASTER MBUS L3H2	A-188	TJG3D48	2025	DIESEL S10	SIM	LOCAMED
5	RENAULT/MASTER MBUS L3H2	A-189	TLV0I95	2025	DIESEL S10	SIM	LOCAMED
6	RENAULT/MASTER MBUS L3H2	A-190	TJK1G69	2025	DIESEL S10	SIM	LOCAMED
7	RENAULT/MASTER MBUS L3H2	A-191	TKM8I92	2025	DIESEL S10	SIM	LOCAMED
8	RENAULT/MASTER MBUS L3H2	A-192	TKM8I92	2025	DIESEL S10	SIM	LOCAMED
9	RENAULT/MASTER MBUS L3H2	A-193	FUY5H31	2025	DIESEL S10	SIM	LOCAMED
10	RENAULT/MASTER MBUS L3H2	A-202	TKT9B14	2025	DIESEL S10	SIM	LOCAMED
11	RENAULT/MASTER MBUS L3H2	A-199	LMY3F51	2020	DIESEL S10	SIM	MARES
12	RENAULT/MASTER MBUS L3H2	A-208	BDW5D46	2020	DIESEL S10	SIM	MARES
13	RENAULT/MASTER MBUS L3H2	A-307	SQW8F05	2023	DIESEL S10	SIM	MARES
14	RENAULT/MASTER MBUS L3H2	A-308	SRO1G65	2023	DIESEL S10	SIM	MARES
15	RENAULT/MASTER MBUS L3H2	A-312	TTT6I74	2025	DIESEL S10	SIM	MARES
16	MASTERMBUS L3H2-Furgão	A-311	TUX2F97	2025	DIESEL S10	SIM	MARES
17	MASTERMBUS L3H2-Furgão	A-313	TTT6G74	2025	DIESEL S10	SIM	MARES
18	RENAUT/MASTER MBUS L3H2	A-314	TTS7F65	2025	DIESEL S10	SIM	MARES
19	RENAULT/MASTER MBUS L3H2	A-315	TUN2G45	2025	DIESEL S10	SIM	MARES
20	RENAULT/MASTER MBUS L3H2	A-316	TTV3E96	2025	DIESEL S10	SIM	MARES
21	RENAULT/MASTER MBUS L3H2	A-318	TUK2H25	2025	DIESEL S10	SIM	MARES
22	RENAULT/MASTER MBUS L3H2	A-317	TTX2E60	2025	DIESEL S10	SIM	MARES
23	CAMINHÃO/VW DELIVERY	A-249	SRG9F94	2023	DIESEL S10	SIM	SOLUTION
24	RENAULTMASTER AMB.	748	SCZ6E52	2025	DIESEL S10	SIM	PMVR/SMS
25	RENAULTMASTER AMB.	797	SSE0D30	2025	DIESEL S10	SIM	PMVR/SMS
26	RENAULTMASTER AMB.	796	SSE0D22	2025	DIESEL S10	SIM	PMVR/SMS
27	FORD TRANSIT		RJQ9C44	2022	DIESEL S10	SIM	SAMU







## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretária Municipal de Saúde com responsabilidade da Divisão de Transporte, fundamentado pelo fato de não haver o Agente Redutor de Líquido (Arla32) disponível na garagem da PMVR. Fazendo-se assim necessário para a utilização das ambulâncias, vans e caminhões locados por esta secretaria.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**3.1.** A descrição da solução como um todo, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar, trata-se da aquisição do objeto conforme discriminado visando suprir o estoque nas quantidades necessárias, em função do consumo médio mensal verificado, a fim de que não haja desabastecimento dos produtos nos veículos das unidades da rede (DIVISÃO DE TRANSPORTES / SAMU), de forma a não prejudicar a implementação e andamento dos programas e ações desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde

## **4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:**

**4.1.** A contratação refere-se à aquisição remunerada de bens comuns, para fornecimento parcelado, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

**4.2.** Com relação à **qualificação técnica**, deverá o licitante apresentar:

**A)** Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste termo;

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

### **5.1. FORMA DE FORNECIMENTO:**

**5.1.1** O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

**5.1.2** O abastecimento pelo fornecedor somente se dará em sua base e/ou filial mediante Requisição de Abastecimento assinada por funcionário credenciado; a se informado posteriormente pela Divisão de Transporte do Departamento de Administração e Logística – SMS/PMVR;

**5.1.3** O prazo de validade dos materiais será de, no máximo, 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação.

**5.1.4** Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização da contratante, o contrato poderá ser rescindido e o empenho anulado, ficando o fornecedor sujeito às sanções previstas.

**5.1.5** A empresa / fornecedor deverá obrigatoriamente ter base territorial dentro do município de Volta Redonda, evitando longos deslocamentos desnecessários; desgaste desnecessário de peças; consumo desnecessário de combustível para tal abastecimento; gerando neste caso; economicidade para o nosso município.

### **5.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**5.2.1** Os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei n. 14.133/2021, provisoriamente, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal

de Saúde, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas exigidas neste termo, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas.

**5.2.2** A contratada deverá dar total garantia quanto à qualidade dos bens fornecidos, ficando obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas no presente termo.

**5.2.3** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e nos termos da Lei n. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

**6.2.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) especialmente designado(s) em portaria da Secretaria Municipal de Saúde;

**6.3.** O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessária para regularização da falta ou defeitos observados.

**6.4.** As comunicações entre Contratante e Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

**6.5.** O fiscal do contrato informará, em tempo hábil, ao superior do seu departamento ou setor, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse a sua competência;

**6.6.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

**6.7.** A contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que deixem de ser cumpridas de imediato.

## **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1.** O pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;

**7.2.** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

**7.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**7.4.** Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês “pro rata tempore”, contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento;

**7.5.** O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 10% (dez por cento) ao mês “pro rata die”, contado da data de seu efetivo pagamento.

## **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, por dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**, observados os preços **unitários** máximos e admitidos e a compatibilidade da proposta com a especificação técnica do objeto.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1.** O custo estimado global da presente contratação é de **R\$ 15.960,00** (quinze mil, novecentos e sessenta reais).

**9.2.** Data base dos orçamentos: junho/2026.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1.** A despesa com a execução do objeto deste termo de referência correrá pela dotação orçamentária: 50.01.10.302.2609.8467 - 3339030000

## **11. IMPACTO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**11.1.** A contratada deverá cumprir as orientações descritas no **art. 5º** da Instrução Normativa nº 1, de 19/01/2010, do Ministério Do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), no que couber, além dos critérios eventualmente inseridos na especificação do objeto.

## **12. SANÇÕES:**

**12.1.** No caso de descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas no presente Termo de Referência, a contratada estará sujeita à aplicação das penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Volta Redonda - RJ, 11 de junho de 2026.

Elaborado por:

Nome: Michael Carlos  
Setor de Compras/FMS/SMS  
Matrícula: 500305/PMVR

Responsável (is) por especificações técnicas e quantitativas:

**Nome** Vânia Martins da Silva  
Setor DAL/SMS  
Matrícula: 162/SAH

**Nome** Marcelo Willian Xavier da Silva  
Setor DAL/SMS  
Matrícula: 443735/PMVR

Aprovo o presente Termo de Referência, que constitui peça integrante e inseparável do procedimento de dispensa de licitação objetivando a aquisição de Agente Líquido Redutor (ARLA 32), com vista aos abastecimentos dos veículos à DIESEL; locados pela Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda/PMVR; bem como as ambulâncias do SAMU-VR (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

Autorizado por:

**Márcia Lygia Vieira Cury Inácio**

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesas

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Michael Carlos Belarmino de Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 11/06/2026, às 12:08, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vania Martins da Silva, Diretora**, em 11/06/2026, às 12:27, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Willian Xavier da Silva, Gerente**, em 11/06/2026, às 13:21, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Lygia Vieira Cury Inacio, Secretária Municipal**, em 11/06/2026, às 14:53, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **01868023** e o código CRC **DA0BA8E2**.